

LEI Nº 727/02

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

Fica denominado de **Vila JURACI CRISÓSTOMO RODRIGUES**, anteriormente conhecida por rua Vila Nova, na localidade de Tabuba, distrito de Siupé no Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Vila JURACI CRISÓSTOMO RODRIGUES**, anteriormente conhecida por rua Vila Nova, na localidade de Tabuba, distrito de Siupé no Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2002.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 2102001/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI Nº 727/2002, de 21 de fevereiro de 2002, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2002.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal